

OFÍCIO Nº 022/2026/GAB/PMAT

Alto Taquari-MT, 21 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

GREGÓRIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 003/2026 – ESCLARECIMENTOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (EXERCÍCIO 2022)

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Prefeita Municipal de Alto Taquari/MT, Sra. Marilda Garofolo Sperandio, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, em atenção ao Ofício nº 003/2026, prestar os esclarecimentos técnicos e documentais solicitados, nos termos que seguem.

I – DO OBJETO DO OFÍCIO

Os questionamentos apresentados referem-se a informações constantes em sistemas de transparência e a registros contábeis relativos ao exercício financeiro de 2022, especialmente quanto à suposta realização de transferências de recursos públicos a entidade privada e à origem dos valores consolidados na data de 30 de dezembro de 2022.

II – DA INEXISTÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADE PRIVADA

Esclarece-se, de forma objetiva, clara e categórica, que não houve qualquer repasse financeiro do Município de Alto Taquari à Associação dos Servidores Públicos de Alto Taquari – ASPAT, seja no exercício de 2022, seja em qualquer outro período de gestão da Prefeita Marilda Garofolo Sperandio.

Não existe empenho pago, liquidação financeira ou ordem bancária que comprove transferência de recursos públicos à referida associação. Ressalta-se, ainda, que entidades com CNPJ baixado não possuem capacidade jurídica ou bancária para recebimento de recursos públicos, circunstância que, por si só, inviabiliza qualquer operação dessa natureza.

III – DA ORIGEM DOS VALORES APRESENTADOS E DA CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL

O valor de R\$ 3.496.434,86, mencionado nos questionamentos, não corresponde a pagamento, repasse ou transferência financeira, mas sim à **consolidação contábil das informações orçamentárias**, financeiras e patrimoniais da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari – FUNSAT, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Conforme disposto na Lei Municipal nº 1265/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022), a FUNSAT integrava a Administração Indireta, possuindo orçamento próprio e unidade gestora específica, com dotações orçamentárias próprias, dentre elas:

- 07.001.10.302.7020.2218.3390390000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 07.001.10.302.7020.2218.3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

À época, a FUNSAT mantinha sistema contábil próprio, sendo obrigatória, ao final do exercício financeiro, a consolidação das contas junto à Administração Municipal, procedimento realizado em estrita observância às normas contábeis e legais vigentes.

IV – DO CONTEXTO SISTÊMICO E DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE

Ressalte-se que, no exercício financeiro de 2022, ainda não se encontrava implantado o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, instituído pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, o qual tem por finalidade padronizar e integrar, em base única, as informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos entes federativos.

À época, cada órgão da Administração Direta e Indireta possuía sistemas próprios de contabilidade, sendo a consolidação das informações procedimento regular e obrigatório ao encerramento do exercício financeiro. A implantação plena do SIAFIC passou a ser obrigatória a partir de 2025 para os municípios, inexistindo qualquer irregularidade nos procedimentos adotados no exercício de 2022.

V – DO ERRO MATERIAL DE CADASTRAMENTO

Quando da emissão dos empenhos nº 01 e nº 02, em 30 de dezembro de 2022, vinculados à FUNSAT, ocorreu erro material de digitação no campo de identificação do credor, tendo sido inserido indevidamente código diverso do correto.

Tal equívoco não gerou pagamento, não ocasionou saída de recursos financeiros e não produziu qualquer efeito financeiro, tampouco alterou os registros oficiais encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sendo que foi corrigido dentro do sistema contábil, visto que a última atualização

do Portal da Transparência vinculada a ASPAT foi desativado em 2023 e teve como ultima atualização dia 13/04/2023. tendo sido posteriormente solicitada a devida correção junto à empresa responsável pelo sistema contábil utilizado à época.

VI – DA ORIGEM DOS DADOS E DOS LINKS DE CONSULTA

Para fins de esclarecimento institucional, informa-se que os dados objeto dos questionamentos foram extraídos de ambiente eletrônico não correspondente ao Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, tratando-se de endereço a época vinculado à Unidade Gestora Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari – FUNSAT, atualizado até 13/04/2023.

Nesse sentido, esclarece-se que:

- Endereço eletrônico a época do Portal da Transparência, vinculado à FUNSAT (Administração Indireta):

https://www.gp.srv.br/transparencia_altotaquari/servlet/despesas_por_credor_v2?7

- Endereço eletrônico oficial do Portal da Transparência do Município de Alto Taquari, referente à Administração Direta:

https://www.gp.srv.br/transparencia_altotaquari/servlet/despesas_por_credor_v2?1

As informações constantes nos sistemas oficiais sempre refletiram corretamente os dados consolidados, inexistindo qualquer supressão, ocultação ou manipulação de registros públicos.

Registre-se, ainda, que o referido ambiente eletrônico não apresenta informações relativas a exercícios financeiros posteriores, limitando-se a demonstrar exclusivamente registros do exercício de 2022, notadamente os empenhos nº 01 e nº 02, circunstância que evidenciam, de forma inequívoca, tratar-se do portal da unidade gestora da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari – FUNSAT, e não do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

VII – DA TRANSPARÊNCIA E DA REGULARIDADE PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE

As informações financeiras do exercício de 2022 foram devidamente consolidadas e encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio dos sistemas oficiais (APLIC e balancetes), sem qualquer apontamento de irregularidade.

Ressalte-se, ainda, que as contas do exercício financeiro de 2022 foram regularmente apreciadas e aprovadas no ano de 2023, inexistindo ressalvas ou questionamentos quanto às consolidações contábeis realizadas.

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para integral atendimento ao solicitado, seguem anexos:

1. Lei Municipal nº 1265/2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA 2022);
2. Relatório do Sistema de Interferências Financeiras do exercício de 2022, correspondentes aos valores dos empenhos nº 01 e 02, consolidação financeira;
3. Balancete oficial encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, comprovando a inexistência de repasses a entidade privada;
4. Anexo 11- Consolidação 2022;
5. Balancete Funsat 2022.

IX – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Poder Executivo apresenta os esclarecimentos técnicos e documentais solicitados, esperando que as informações ora prestadas contribuam para o pleno esclarecimento dos fatos objeto do Ofício nº 003/2026.

Coloca-se, desde já, à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como informa que a equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e do Setor de Contabilidade permanece à disposição para, se necessário, participar de reunião presencial, com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas remanescentes e prestar todos os esclarecimentos complementares que entenderem pertinentes.

Renova-se, por fim, o compromisso desta Administração com a legalidade, a transparência, a responsabilidade fiscal e o respeito institucional entre os Poderes.

Atenciosamente,

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Prefeita Municipal